



## **REGULAMENTO**

### **CAPÍTULO I – DO EVENTO**

**Artigo 1º.** - O evento **II CORRIDA TOCA RAUL BUENO BRANDÃO**, será realizada no dia 14 de março de 2026, no município de Bueno Brandão - MG, com largada da Praça Virgílio de Melo Franco, às 17:00 horas, onde também acontece a chegada, evento que conta com apoio da Prefeitura de Bueno Brandão.

**Artigo 2º.** - A organização será da ATENAS PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS E DE COMUNICAÇÃO LTDA que conta com a promoção do JORNAL DO ESPORTE.

**Artigo 3º.** - Poderão participar do evento, corredores de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial.

**Artigo 4º.** - A prova pedestre será disputada na distância de 7 Km para todas as categorias.

**Artigo 5º.** - Fará parte do evento também, uma caminhada na distância de 2 km com categoria livre de idade.

### **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 6º** - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2026.

**Artigo 7º** - Os corredores menores de 18 anos só poderão participar do evento, obrigatoriamente com autorização do pai ou de um responsável legal.

**Artigo 8º** - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

**Artigo 9º** - A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

**Artigo 10.** As inscrições para a corrida de 7 KM e caminhada de 2 km poderão ser feitas diretamente com a Comissão Organizadora solicitando via whatsapp (21) 99918-2137 o link para efetivar a inscrição por PIX ou cartão de crédito.

**Artigo 11.** Outra opção para efetivar a inscrição para a corrida de 7 KM ou caminhada de 2 Km é ser feita através do site [www.ticketsports.com.br](http://www.ticketsports.com.br) pagando a Taxa de Serviço + os seguintes valores conforme lotes especificados:

### **CORRIDA DE 7 KM**

**KIT PREMIUM** – Camiseta, sacochila, toalha, squeeze, medalha, número de peito e chip: Lote de Lançamento até 25 de dezembro de 2025 – R\$ 85,00 / 1º. Lote de 26 de dezembro a 15 de janeiro – R\$ 90,00 / 2º. Lote de 16 a 31 de janeiro – R\$ 95,00 / 3º. Lote de 1 a 15 de fevereiro – R\$ 100,00 / 4º. Lote de 16 de fevereiro a 06 de março – R\$ 110,00.

**KIT ECONÔMICO** - Camiseta, sacochila, medalha, número de peito e chip: Lote de Lançamento até 25 de dezembro de 2025 – R\$ 75,00 / 1º. Lote de 26 de dezembro a 15 de janeiro – R\$ 80,00 / 2º. Lote de 16 a 31 de janeiro – R\$ 85,00 / 3º. Lote de 1 a 15 de fevereiro – R\$ 90,00 / 4º. Lote de 16 de fevereiro a 06 de março – R\$ 99,00.

**KIT SIMPLES** - Medalha, número de peito e chip: até 06 de março - R\$ 75,00

### **CAMINHADA DE 2 KM**

**KIT PREMIUM** – Camiseta, sacochila, toalha, squeeze, medalha, número de peito e chip: Lote de Lançamento até 25 de dezembro de 2025 – R\$ 65,00 / 1º. Lote de 26 de dezembro a 15 de janeiro – R\$ 70,00 / 2º. Lote de 16 a 31 de janeiro – R\$ 75,00 / 3º. Lote de 1 a 15 de fevereiro – R\$ 80,00 / 4º. Lote de 16 de fevereiro a 06 de março – R\$ 85,00.

**KIT ECONÔMICO** - Camiseta, sacochila, medalha, número de peito e chip: Lote de Lançamento até 25 de dezembro de 2025 – R\$ 60,00 / 1º. Lote de 26 de dezembro a 15 de janeiro – R\$ 65,00 / 2º. Lote de 16 a 31 de janeiro – R\$ 70,00 / 3º. Lote de 1 a 15 de fevereiro – R\$ 75,00 / 4º. Lote de 16 de fevereiro a 06 de março – R\$ 80,00.

**Artigo 12.** Corredor acima de 60 anos tem direito à 50% de desconto no valor final do evento referente ao 4º. lote independente da data em que for efetivada, respeitando-se ao prazo final de 06 de março de 2026. Valor fixo: R\$ 55,00. O kit para corredores acima de 60 anos conterá: camiseta, sacochila, medalha, número de peito e chip.

**Artigo 13.** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e / ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Artigo 14.** O participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

**Artigo 15.** O cancelamento da inscrição por parte do participante só poderá ser solicitado até 10 dias antes da data de realização do evento.

**Artigo 16.** Após a inscrição realizada, a transferência de inscrição para outra pessoa ainda não inscrita, terá a cobrança de uma taxa de R\$ 15,00 que deverá ser paga no ato da solicitação. Data limite para essa transferência será 5 dias úteis antes da data do evento.

**Artigo 17.** O idoso para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor final da inscrição deverá apresentar no momento da retirada do kit atleta um documento com foto, recomenda-se o Registro Geral ou a Carteira Nacional de Habilitação (RG ou CNH).

## CAPÍTULO III – DA ENTREGA DE KITS

**Artigo 18.** A entrega de kits ocorrerá no dia do evento (14) e na véspera (13) em local e horários determinados pela Organização e será divulgada com o mínimo de 15 dias da realização do evento.

**Artigo 19.** O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

**Artigo 20.** As camisetas entregues nos kits seguirão os tamanhos e medidas abaixo:

PP	– 65 cm altura x 47 cm largura
P	– 67 cm altura x 50 cm largura
M	– 70 cm altura x 52 cm largura
G	– 74 cm altura x 54 cm largura
GG	– 78 cm altura x 56 cm largura
XG	– 84 cm altura x 64 cm largura
EXG	– 85 cm altura x 67 cm largura

**OBS:** Os corredores e caminhantes inscritos até o dia 15 de fevereiro terão assegurados o recebimento da camiseta conforme pedido. A partir de 16 de fevereiro até o término das inscrições, estarão sujeitos aos tamanhos disponíveis, inclusive o solicitado, caso tenha disponível.

## CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

**Artigo 21.** O sistema de cronometragem em cada etapa será realizado por empresa especializada. O tempo de todos os corredores será cronometrado e informado imediatamente ao final da prova, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

**Artigo 22.** O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no ato da entrega do kit, se o seu chip está em ordem e com os dados corretos.

**Artigo 23.** O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso do chip.

## CAPÍTULO V – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA AS PROVAS

**Artigo 24.** A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passível de desclassificação o participante que não cumprir esta exigência.

**Artigo 25.** O (a) corredor (a) deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) corredor (a).

**Artigo 26.** O (a) corredor (a) deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 27.** A premiação dos 7 KM TOCA RAUL BUENO BRANDÃO será assim distribuída:

a) Troféu para os 5 (cinco) primeiros colocados na classificação geral masculina e feminina, podendo eventualmente, receber prêmios.

b) Troféu para as 5 (cinco) maiores equipes em número de participantes.

c) Troféu para os 5 (cinco) primeiros colocados de cada categoria descritas a seguir:

Até 17 anos - nascidos até 2009; 18-24 anos - nascidos entre 2002 e 2008; 25-29 anos - nascidos entre 1997 e 2001; 30-34 anos - nascidos entre 1992 e 1996; 35-39 anos - nascidos entre 1987 e 1991; 40-44 anos - nascidos entre 1982 e 1986; 45-49 anos - nascidos entre 1977 e 1981; 50-54 anos - nascidos entre 1972 e 1976; 55-59 anos - nascidos entre 1967 e 1971; 60-64 anos - nascidos entre 1962 e 1966; 65-69 anos - nascidos entre 1957 e 1961; 70-74 anos - nascidos entre 1952 e 1956; 75-79 anos - nascidos entre 1947 e 1951; 80 anos + nascidos até 1946.

d) Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalha de participação.

**Artigo 28.** Todos os (as) caminhantes que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

## CAPÍTULO VII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO

**Artigo 29.** Ao participar do evento, o (a) corredor (a) assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida e caminhada.

**Artigo 30.** Todos (as) os (as) corredores (as) participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos corredores (as).

**Artigo 31.** O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

**Artigo 32.** Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança no evento que será garantida pelos órgãos competentes.

**Artigo 33.** Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

**Artigo 34.** A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

**Artigo 35.** Ao longo do percurso e chegada da prova da prova estarão disponibilizados 3 (três) postos de hidratação com água ao longo do percurso e na chegada da prova.

## CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

**Artigo 36.** O (a) corredor (a) que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

**Artigo 37.** Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora ATENAS PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS E DE COMUNICAÇÃO LTDA.

## **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 38.** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução de cada prova deverão ser feitos, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

**Artigo 39.** Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

**Artigo 40.** A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

**Artigo 41.** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: [washington@jornaldoesporte.com.br](mailto:washington@jornaldoesporte.com.br) ou pelo Whatsapp (21) 99918-2137, para que seja registrada e respondida a contento.

**Artigo 42.** A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos sites parceiros de captação de inscrição.

**Artigo 43.** As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**ATENAS – PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS E DE COMUNICAÇÃO LTDA  
EMPRESA ORGANIZADORA**